



MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício n.º 062/2020-SEGDH

Farroupilha, 08 de maio de 2020.

Exmo. Sr.
FERNANDO SILVESTRIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha – RS

Assunto: Pedido de Informação nº 11/2020

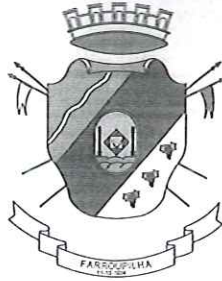
Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 135/2020, que trata do Pedido de Informação nº 11/2020, de iniciativa das Bancadas do PSB, PP, MDB encaminhamos cópia integral do Processo Licitatório em anexo.

Atenciosamente,



CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Processo de Licitação

N.º 52/2020

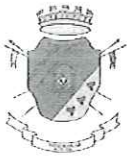
MODALIDADE:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa | <input type="checkbox"/> Pregão Presencial |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico |
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Leilão |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Chamada Pública |
| <input type="checkbox"/> Concorrência | <input type="checkbox"/> SRP |
| | <input type="checkbox"/> RPO |

Objeto: Testes rápidos Covid-19

Fornecedores: Green Comércio Internacional Ltda

Homologação: 20/04/2020 Valor: R\$ 1.112.000,00



Município de Farroupilha
Praça Emancipação, s/n, FARROUPILHA - RS - 95170-444
(54) 3268 1611

CNPJ: 89.848.949/0001-50

0002

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2020/3058

Centro de Custo: 73 - SEC. MUN. SAÚDE
Usuário Solicitante: Michelle Seimetz (Usuário: michelle)

Data de Cadastro: 20/04/2020

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2020	10	1	10	302	9	2121	4501	333903035000000	MATERIAL LABORATORIAL	19871	R\$1.200.000,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1987	

Projeto: MANUT DESENV OUTRAS AÇÕES ESPEC EM SAÚDE
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: REC UN/FNS-Custeio At.MAC

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Prefeitura Municipal de Farroupilha. Praça Emancipação, snº, Centro, CEP 95170-444, Farroupilha/RS.

Valores do tipo maior cotação

Item	Despesa	Produto	Quantidade	Un. Medida	Total
1	19871	78376 - TESTE RÁPIDO IgG/IgM PARA O COVID-19 CORONAVÍRUS	8.000,0000	UN	
	Fornecedor		Unitário		Total
	107252 - AEROBARRA IMPORTACAO DE AERONAVE LTDA		89,9000		719.200,00
	107255 - GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		139,0000		1.112.000,00
	64725 - MEDILAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE		140,0000		1.120.000,00
	107261 - LABTEST DIAGNÓSTICA S/A		150,0000		1.200.000,00

Complemento e Assinaturas

Observação: Aquisição 8.000 testes rápidos IgG/IgM para detecção do Covid-19 (coronavírus), para prevenção de emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus Covid-19, de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, art. 24, inc. IV c/c Lei Federal nº 13.979, art. 4º.

Claiton Gonçalves
Prefeito Municipal

Belo Horizonte 14 de abril de 2020.

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA/RS –CNPJ 89.848.949/0001-50
PRAÇA EMANCIPAÇÃO SN /CENTRO / CEP 95180-000**

Comissão de Compras / Licitação

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL 0225/16042020

OBJETIVO DA PROPOSTA

Esta proposta tem como objetivo o fornecimento de kits de teste para enfrentamento do novo coronavírus COVID-19.

NORMAS DE FORNECIMENTO

Todos os produtos e serviços oferecidos serão disponibilizados conforme previsto em contrato, obedecendo todas as suas cláusulas previamente acordada entre as partes.

ITEM	Descrição	Qde	Valor unitário R\$	Total R\$
1	KIT TESTE RAPIDO COVID-19 WONDFO BIOTECH REGISTRO ANVISA 80537410048	10.000	139,00	1.390.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais).

CONDIÇÕES:

FORMA DE PAGAMENTO: APÓS ASSINATURA DE CONTRATO / EMISSÃO EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS ÁPOS CONTRATO / EMISSÃO EMPENHO

VALIDADE DA PROPOSTA 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

LOCAL DE ENTREGA: EX WORKS (POSTO E LIBERADO GREEN)

IMPOSTOS: INCLUSOS

GARANTIA: 12 MESES

Atenciosamente,



João Batista
Diretor Comercial

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 781 na data de 23/03/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co. Ltd

Endereço: N 8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District, Guangzhou, 510663, China

Solicitante: Celer Biotecnologia S/A CNPJ:04.846.613/0001-03

Autorização de Funcionamento: 8.05.374-1 Expediente:0488853/20-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico in vitro das classes III e IV.

Validade até: 23/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 24/03/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0954319** e o código CRC **C511F356**.

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CELER BIOTECNOLOGIA S/A		
CNPJ	04.846.613/0001-03	Autorização	8.05.374-1
Produto	One Step COVID-2019 Test		

Apresentação/Modelo

40 testes

20 testes

1 teste

25 testes

10 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:36
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCOES-DE-USO - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:34

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80537410048
Processo	25351.174464/2020-54
Fabricante Legal	• :-
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	19/03/2030

[Voltar](#)

Celer

One Step COVID-19 Test (Imunocromatografia)

REF

IVD



2 a 30° C

LOT



dd/mm/aaaa

Contém: 25 cassetes, 25 conta gotas descartáveis, solução tampão 1 x 6 mL

Produzido por: Guangzhou WondfoBiotechCo Ltd. (China)
Importado e Distribuído por: Celer Biotecnologia S/A
MS: 805374100XX

Rua Padre Eustáquio, 1133 - Subloja 11 - Carlos Prates - CEP 30710-580
Belo Horizonte MG - Brasil - CNPJ 04846.613.0001-03 SAC: (31)3413-0814
INDÚSTRIA BRASILEIRA

www.celer.ind.br


Resp. Técnico: Mariana Santos Romualdo
CRBM-3/MG 9619




IVD **LOT**

AAAA/MM/DD
AAAA/MM/DD

One Step COVID-2019 Test
(Imunocromatografia)

 2 a 30° C

 1

IVD

LOT

One Step COVID-2019 Test

Buffer 1 x 6 mL

⌚ AAAA/MM/DD

📅 AAAA/MM/DD

2 a 30° C

ONE STEP COVID-2019 TEST (IMUNOCROMATOGRAFIA)

REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	01 TESTE
REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	10 TESTES
REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	20 TESTES
REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	25 TESTES
REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	40 TESTES

FINALIDADE E USO DO PRODUTO

One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.

Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Somente para uso diagnóstico "IN VITRO"

PRINCÍPIO DE AÇÃO

One Step COVID-2019 Test (Imunocromatografia) é baseado no princípio do imunoensaio de captura para determinação dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG / IgM no sangue total, soro e plasma humanos. Quando a amostra é adicionada ao poço de reação no dispositivo de teste, a amostra é absorvida por ação capilar, mistura-se com o conjugado SARS-CoV-2 antígeno-corante e flui através da membrana pré-revestida. Quando o nível de anticorpos SARS-CoV-2 na amostra for igual ou superior à faixa de cut-off (limite mínimo de detecção do teste), os anticorpos ligados ao conjugado antígeno-corante são capturados pelo anticorpo anti-IgG humano e capturados pelo complexo anticorpo anti-μ da cadeia imobilizado na região de teste (T) do dispositivo, e isso produz uma banda de teste colorida que indica um resultado positivo. Quando o nível de anticorpo SARS-CoV-2 na amostra for zero ou abaixo do cut-off, não há uma faixa colorida visível na região de teste (T) do dispositivo. Isso indica um resultado negativo. Para servir como controle de procedimento, uma linha colorida aparecerá na Região de Controle (C), se o teste tiver sido realizado corretamente.

RELAÇÃO DE COMPONENTES

- Cassete de teste (1, 10, 20, 25 ou 40 unidades, de acordo

com apresentação)

- Conta gotas descartável (01, 10, 20, 25 ou 40 unidades de acordo com apresentação)

- Solução tampão – 1 x 6 mL

- 1 (um) Instrução de Uso

Material Necessário Não fornecido:

- Tubos coleta amostras
- Centrífuga (apenas para amostras de soro/plasma)
- Cronômetro
- Álcool
- Algodão

Não contém constituintes de origem humana, porém deve-se seguir as Boas Práticas de Laboratório ao manusear estas substâncias.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

Armazenar o One Step COVID-2019 Test entre 2°C a 30°C, dentro da embalagem original fechada. Se armazenar sob refrigeração, aguardar pelo menos 30 (trinta) minutos para que o cassete alcance a temperatura ambiente, antes de realizar o teste.

Os cassetes de teste, quanto armazenados de acordo com a temperatura indicada e em sua embalagem original fechada são estáveis por 24 (vinte e quatro) meses.

Tampar a solução tampão imediatamente após o uso.

Os componentes do kit são estáveis até a data de expiração indicada no rótulo da embalagem.

O cassete de teste deve ser utilizado no prazo máximo de uma hora após ser retirado da embalagem.

AMOSTRAS

Utilizar soro, plasma ou sangue total, o anticoagulante recomendado é o EDTA, heparina ou citrato de sódio.

Coleta de sangue por punção venosa:

- Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
- É recomendado que a amostra seja analisada imediatamente após a coleta. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. Se não puder analisar a amostra imediatamente, deve-se armazená-la de 2-8 °C.
- Não é adequado analisar amostra de sangue que ficou armazenada 2-8 °C por mais de 7 dias.

Coleta de soro ou plasma:

- Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).

- Separe o soro/plasma do sangue o mais rápido possível a fim de evitar a hemólise.

- O teste deve ser realizado em até 8 horas após a amostra ser coletada. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. As amostras podem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Durante longos períodos de armazenamento, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20 ° C por até 9 dias.

Nota: Apenas as amostras não hemolisadas podem ser utilizadas. As amostras congeladas devem ser mantidas em temperatura ambiente para que sejam completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes da execução do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.



Amostras de sangue e produtos do sangue são fontes de agentes infecciosos em potencial. Manuseie todos os produtos do sangue e componentes do teste com cuidado. Luvas e roupas de proteção são recomendadas. Ao realizar a manutenção e procedimentos para solução de problemas no analisador, também use proteção para os olhos.

MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA

A manipulação correta das amostras é fundamental para garantir que os resultados obtidos sejam precisos.

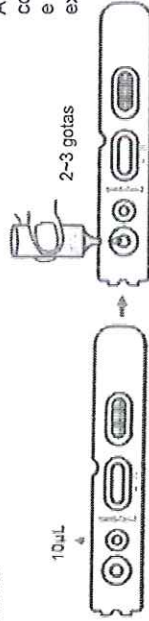
É recomendável o uso de EPI's (jaleco manga longo com punho, óculos de proteção, luvas descartáveis, máscaras, entre outros) a fim de reduzir ou eliminar a exposição individual a agentes potencialmente infecciosos.

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Leia as instruções de uso do One Step COVID-2019 Test cuidadosamente antes de realizar o teste. O teste deve ser executado em temperatura ambiente.

- Certifique-se de que o cassete de teste e todos os componentes do kit e amostras estejam em temperatura ambiente (10° C ~30° C).
- Retire o cassete de teste da embalagem e coloque-o sobre uma superfície plana.
- Transfira 10 µL de sangue total, soro ou plasma para o poço de amostra do cassete (poço menor) e em seguida transfira 2-3 gotas (80 µl) da solução tampão para o poço de solução (poço maior).
- Após a reação no cassete de teste, verifique a cor da amostra se movendo na janela no centro do cassete.
- Aguarde 15 minutos e leia o resultado. Não ler após 20 minutos.

minutos.



Nota: Impreso "nCoV" próximo à janela mais à direita para identificar o produto.

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

RESULTADO POSITIVO

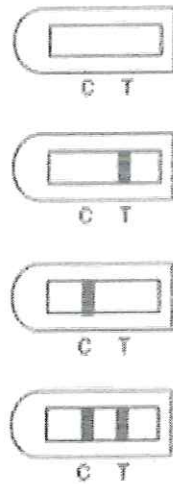
DUAS faixas coloridas; na linha de teste (T) e na linha de controle (C). Indica um resultado positivo para os anticorpos SARS-CoV-2 na amostra.

RESULTADO NEGATIVO

UMA faixa colorida aparece apenas na linha de controle (C). Indica que a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 é zero ou abaixo da faixa de cut-off.

RESULTADO INVALIDO

NENHUMA faixa colorida visível aparece na linha de controle (C) após a realização do teste. As instruções podem não ter sido seguidas corretamente ou o teste pode ter se deteriorado. Recomenda-se repetir a análise da amostra.



Positivo Negativo Inválido

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de qualidade interno está incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região de controle (C) é considerada um controle de qualidade interno. Este controle confirma que o volume de amostra é suficiente, que houve absorção adequada da membrana e a técnica correta do procedimento.

As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de materiais de controle. Os usuários devem seguir as normas e regulamentações federais e estaduais apropriadas, referentes à frequência de análise de materiais externos de controle de qualidade.

LIMITAÇÕES DO PROCEDIMENTO

O resultado do One Step COVID-2019 Test deve ser avaliado por um profissional qualificado aliado aos dados clínicos do paciente em conjunto com outros resultados de exames laboratoriais.

Produto desenvolvido para detecção de anticorpos de SARS-CoV2 em amostras humanas de sangue total, soro e plasma.

Ensaio qualitativo. Não foi desenvolvido para determinar a concentração de anticorpos para SARS-CoV2.

A precisão do teste depende do processo de coleta de amostras. A coleta inadequada de amostra, armazenamento inadequado ou congelamento e descongelamento repetidos da amostra afetarão o resultado do teste.

Limitações na detecção de anticorpos podem ocorrer devido à metodologia, para resultados negativos onde há suspeita de infecção recomenda-se o uso de métodos de detecção de ácido nucleico ou identificação de cultura de vírus para confirmação. Resultados negativos também podem ser causados por: a) coleta inadequada, transferência inadequada de amostra para o cassete, título ainda baixo do vírus na amostra; b) O nível de anticorpos para SARS-CoV2 na amostra ainda está abaixo do valor de cut-off; c) variações nos genes virais podem causar alterações nos anticorpos determinantes.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade

Foram obtidas 596 amostras de casos clínicos, que incluem 361 amostras verdadeiro-positivas e 235 amostras verdadeiro-negativas. Compararam-se os resultados obtidos do One Step COVID-2019 Test e das amostras obtidas. Os resultados de sensibilidade e especificidade entre os métodos é mostrado na tabela a seguir:

One Step COVID-2019 Test	Casos Clínicos		Total
	Positivo	Negativo	
Positivo	312	1	313
Negativo	49	234	283
Total	361	235	596

Nota: Resultados negativos confirmados por PCR.

Nota: Resultados positivos de pacientes diagnosticados de acordo com plano de tratamento.

Análise de resultados:

Sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% ~ 89,58%)
 Especificidade: 99,57% (IC 95%: 97,63% ~ 99,92%)
 Total consistente: 91,61% (IC 95%: 89,10% ~ 93,58%)

Reação Cruzada

Amostras positivas testadas pelo One Step COVID-2019 Test foram testadas para vários agentes. Os resultados não apresentaram reação cruzada.

Anticorpo vírus Parainfluenza
Anticorpo Influenza A
Anticorpo Influenza B
Anticorpo pneumonia Chlamydia
Anticorpo pneumonia Mycoplasma
Anticorpo Adenovirus
Anticorpo Vírus Sínicial Respiratório
Anticorpo de superfície Hepatite B
Anticorpo vírus Hepatite C
Anticorpo Treponema pallidum
Anticorpo HIV
Anticorpo vírus EB
Anticorpo vírus Measles
Anticorpo Cyfomegalovirus
Anticorpo Enterovirus tipo 71
Anticorpo Mumps
Amostra positiva vírus Varicella-zoster

Interferentes

Amostras testadas a seguir não tiveram impacto com o resultado do One Step COVID-2019 Test nas seguintes concentrações:

Substância	Concentração
Bilirrubina	250 µmol/L
Hemoglobina	9 g/L
Triglicerídeos	15 mmol/L
Fator Reumatoide	80 IU/mL
Título Anticorpo Antinuclear (ANA)	1:240
Anticorpo Anti-mitocondrial (AMA)	80 U/mL
IgG Rato	1000 µg/mL

PRECISÃO

Inter-ensaio: A precisão inter-ensaio foi determinada analisando-se 10 (dez) replicatas de três amostras com concentrações diferentes de anticorpos. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

Intra-ensaio: A precisão intra-ensaio foi determinada analisando-se três

amostras com concentrações diferentes de anticorpos em três lotes diferentes. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

TRANSPORTE

O One Step COVID-2019 Test não é afetado pelo transporte desde que o mesmo seja entregue ao destinatário nas condições de temperatura acima descrita.

DESCARTE

Para o descarte seguro dos cassetes de testes e materiais biológicos seguir as regulamentações normativas locais, estaduais e federais.

PRECAUÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS

1. O One Step COVID-2019 Test é utilizado apenas para análise de amostras em soro, plasma ou sangue total. Não reutilize qualquer item do kit. Não utilize kit com data de validade expirada.
2. Medidas e EPI's apropriados para proteção devem ser utilizados durante a coleta, armazenamento e manuseio da amostra. Luvas e roupas de proteção são recomendadas.
3. Não misture componentes (solução tampão e cassete de teste) de kits com lotes diferentes. Os números dos lotes devem ser compatíveis.
4. Não utilizar o cassete de teste se a embalagem estiver perfurada ou aberta.
5. O produto deve ser armazenado em temperatura entre 2° e 30°C. Não armazenar em temperaturas elevadas. Se o produto for refrigerado, o cassete deve ser estabilizado em temperatura ambiente antes de ser utilizado.
6. Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas através de solicitação pelo SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR / TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A CELER BIOTECNOLOGIA S/A garante a boa qualidade do produto,

desde que os cuidados de armazenamento indicado nos rótulos e nestas instruções sejam seguidos corretamente.

Em caso de problemas com o produto, o cliente deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine.
- [2] Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395(10223), 470-473.
- [3] Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506.
- [4] Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and clinical characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395(10223), 507-513.
- [5] World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.



Fabricado por:

Guangzhou Wondfo Biotech Co., Ltd.
No.8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District,
510663, Guangzhou, P.R. China

Importado e Distribuído por:

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ: 04.846-613/0001-03
Rua Padre Eustáquio 1.133, subloja 11
Carlos Prates – CEP: 30.710-580
Belo Horizonte/MG – Brasil.
Site: www.celer.ind.br











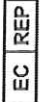

Responsável Técnico: Mariana dos Santos Romualdo
CRBM-3/MG 9619

Serviço de Atendimento ao Cliente:

(31) 3413 0814
e-mail: sac@celer.ind.br

Registro Nº: MSXXXXXXXXXX
Código: ACS000XX
Data: xx/xx/xxxx
Revisão: xx.xxx

SÍMBOLOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS DE USO IN VITRO

	Conteúdo suficiente para < n > testes
	Data limite de utilização (mm/aaaa)
	Fabricado por
	Consultar instrução de uso
	Número do catálogo
	Risco Biológico
	Limite de temperatura (conservar a)
	Número do lote
	Manter em local seco
	Manter protegido do Sol
	Representante Autorizado
	Produto diagnóstico <i>in vitro</i>

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: Labtest Diagnóstica S/A	
CNPJ Nº: 16.516.296/0001-38	
ENDEREÇO: Av. Paulo Ferreira da Costa	Nº: 600
CIDADE: Lagoa Santa	ESTADO: MG
CEP: 33.400-000	
FONE: (31) 3689- 6944	FAX: (31) 3689-6901
E-MAIL: licitacao@labtest.com.br	
BANCO: DO BRASIL	
AGÊNCIA: 3394-4	
CONTA CORRENTE: 49.632-4	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test - Teste rápido de diagnóstico in vitro pela metodologia de imunocromatografia com a finalidade de detecção distinta de anticorpos tipo IgG e/ou IgM específicos para o vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19 com leitura dos resultados após 10 minutos de adição da amostra e tampão. Ref. 732 Nº Registro Anvisa: 10009010356	LABTEST	TESTE	2.000	R\$ 150,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	

Prazo da Proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Faturamento mínimo: R\$1.000,00 (mil reais)

Prazo de Entrega: até a 2ª quinzena de maio de 2020, sujeito a alteração de acordo com o funcionamento da malha aérea.

Prazo de Pagamento: 50% (cinquenta por cento) na confirmação do pedido e 50% (cinquenta por cento) na entrega do produto.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Lagoa Santa, 03 de Abril de 2020.

LABTEST DIAGNÓSTICA S.A
HELEN BASTOS

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABTEST DIAGNOSTICA S/A		
CNPJ	16.516.296/0001-38	Autorização	1.00.090-1
Produto	Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

PLACA DE REAÇÃO 25 UN; TAMPÃO 1 X 3 mL

PLACA DE REAÇÃO 70 UN; TAMPÃO 3 X 3 mL

PLACA DE REAÇÃO 50 UN; TAMPÃO 2 X 3 mL

PLACA DE REAÇÃO 1 UN; TAMPÃO 1 X 1 mL

PLACA DE REAÇÃO 30 UN; TAMPÃO 2 X 3 mL

PLACA DE REAÇÃO 10 UN; TAMPÃO 1 X 3 mL

PLACA DE REAÇÃO 80 UN; TAMPÃO 4 X 3 mL

PLACA DE REAÇÃO 90 UN; TAMPÃO 4 X 3 mL

PLACA DE REAÇÃO 1 UN; TAMPÃO 1 X 3 mL

PLACA DE REAÇÃO 100 UN; TAMPÃO 4 X 3 mL

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCOES-DE-USO - 1 de 1.PDF	0815523/20-2 - 24/03/2020 - 05:25
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0815523/20-2 - 24/03/2020 - 05:25

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	10009010356

Processo	25351.191493/2020-81	0015
Fabricante Legal	• FABRICANTE: LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública	
Vencimento do Registro	23/03/2030	
		Voltar

Instruções de Uso

Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test
Ref. 732
MS 10009010XXX

FINALIDADE

Sistema para detecção qualitativa, rápida, de anticorpos específicos IgG e IgM contra a doença do coronavírus-2019 (COVID-19) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.

Uso profissional.

[Somente para uso diagnóstico *in vitro*].

PRINCÍPIO

O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

O sistema Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test é um método imunocromatográfico que permite a detecção de anticorpos específicos anti-COVID-19 por meio de procedimento simples, rápido e de fácil interpretação em amostras de soro, plasma ou sangue total.

METODOLOGIA

Imunocromatografia.

REAGENTES

1. Placas de reação – Armazenar entre 2 – 30 °C. Não congelar.

Contém conjugado de partícula-antígeno recombinante de COVID-19, anti-IgG humano, anti-IgM humano e IgG de cabra anti-camundongo usado como anticorpo controle aplicados ou imobilizados na membrana.

2. Tampão – Armazenar entre 2 - 30° C. Não congelar.

Contém tampão fosfato, cloreto de sódio, polipeptídeo de alto peso molecular e ProClin 300 <0,1%.

Os reagentes não abertos, quando armazenados nas condições indicadas, são estáveis até a data de expiração impressa no rótulo. O tampão (Nº2), após aberto, é estável por 2 meses. Durante o manuseio, os reagentes estão sujeitos a contaminações de natureza química e microbiana que podem provocar redução da estabilidade.

PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS

O produto nunca deve ser congelado ou exposto à temperatura superior a 30 °C.

Evitar exposição das placas ou tiras de reação à umidade ambiente.

O volume de amostra informado no item “Procedimento” desta instrução de uso deve ser rigorosamente utilizado. Alteração no uso deste volume pode acarretar em resultados errôneos.

Os cuidados habituais de segurança devem ser aplicados na manipulação dos reagentes.

Como nenhum teste conhecido pode assegurar que amostras de sangue não transmitem infecções, todas elas devem ser consideradas como potencialmente infectantes. Portanto, ao manuseá-las, devem-se seguir as normas de biossegurança.

O tampão (Nº2) contém ProClin 300 que é tóxico. Deve-se tomar cuidado para evitar a ingestão e, no caso de contato com os olhos, deve-se lavar imediatamente com grande quantidade de água e procurar auxílio médico.

Para descartar os reagentes e o material biológico, sugerimos aplicar as normas locais, estaduais ou federais de proteção.

MATERIAL NECESSÁRIO E NÃO FORNECIDO- Cronômetro**AMOSTRA**

Soro, plasma (EDTA, citrato, oxalato, heparina) ou sangue total (EDTA, citrato, oxalato, heparina).

O analito é estável por 7 dias nas amostras de soro ou plasma e dois dias nas amostras de sangue total, quando armazenadas entre 2-8°C. Armazenar a amostra de soro ou plasma em temperatura igual ou inferior a -20°C por até 6 meses em recipiente hermeticamente fechado para evitar evaporação.⁷

Assegurar que as amostras estejam descongeladas e homogeneizadas antes da sua utilização.

A amostra de sangue total não deve ser congelada.

As amostras não devem ser inativadas pelo calor, pois podem produzir resultados incorretos.

Não usar amostras com sinais de contaminação ou amostras congeladas e descongeladas repetidas vezes.

Partículas em suspensão devem ser eliminadas por centrifugação.

Não usar amostras hemolisadas e/ou lipêmicas.

Deve ser criado um Procedimento Operacional Padrão (POP) que estabeleça procedimentos adequados para coleta, preparação e armazenamento da amostra. Enfatizamos que os erros devidos à amostra podem ser muito maiores que os erros ocorridos durante o procedimento analítico.

INTERFERÊNCIAS

Não foram observados resultados falsamente positivos em amostras positivas para as seguintes condições médicas: vírus Influenza A, vírus Influenza B, vírus respiratório Sincicial (RSV), Adenovírus, HBsAg, Sífilis, *Helicobacter pylori*, vírus da imunodeficiência humana (HIV) e vírus da Hepatite C (HCV).

Nenhuma interferência foi observada para amostras contendo triglicérides até 50 mg/dL, ácido ascórbico até 20 mg/dL, hemoglobina até 1000 mg/dL, bilirrubina até 60 mg/dL e colesterol total até 6 mmol/L.

PROCEDIMENTO

As amostras e o produto devem estar à temperatura ambiente no momento de realização do teste.

1. Remover a placa de reação do envelope protetor, identificá-la adequadamente e colocá-la em uma superfície horizontal.
2. Com auxílio da pipeta, adicionar 0,01 mL de soro ou plasma (usar a pipeta uma vez, aspirando a amostra até a marca) ou 0,02 mL de sangue total (usar a pipeta duas vezes, aspirando a amostra até a marca) no orifício de amostra (S). Em seguida, adicionar 2 gotas de tampão no orifício de amostra (S).
3. Realizar a leitura dos resultados aos 10 minutos. Não realizar leitura após 20 minutos.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Positivo

Formação de uma linha colorida na região controle (C) e nas regiões teste IgM e/ou IgG.

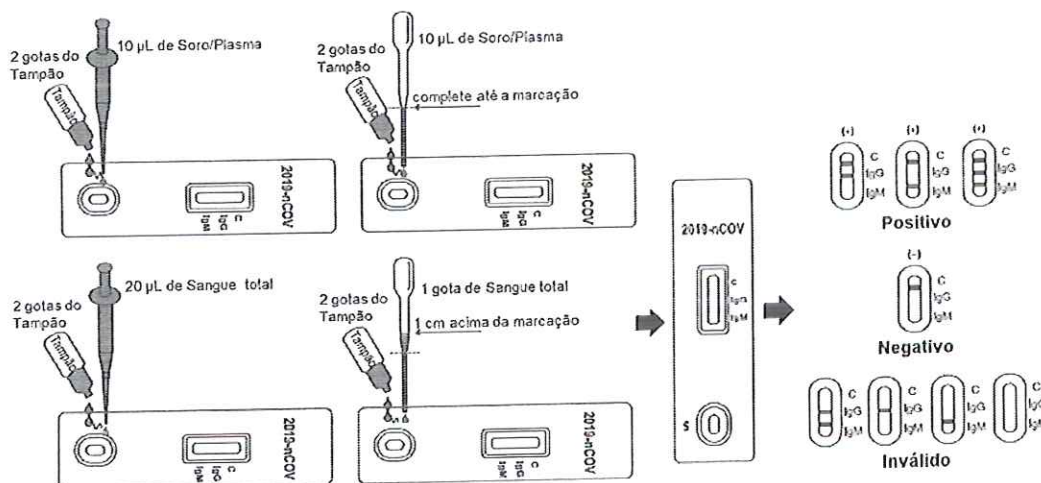
NOTA: A intensidade da cor nas regiões da linha de teste pode variar dependendo da concentração de anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Portanto, qualquer intensidade de cor na região da linha de teste deve ser considerada positivo.

Negativo

Formação de uma linha colorida na região de controle (C) e ausência de linha nas regiões teste IgM e IgG.

Inválido

Ausência de linha colorida na região controle (C) indica erro de procedimento ou deterioração do sistema. Rever o procedimento e repetir o teste com uma nova placa ou tira de reação.



Toda amostra que apresentar resultado positivo em um teste rápido, devido a este ser um teste de triagem, deve ser analisada por metodologia complementar, de acordo com os fluxogramas descritos pela Organização Mundial de Saúde.⁸

Este produto é um teste de triagem, desta forma um resultado negativo não descarta a possibilidade de infecção por COVID-19. Para a interpretação do resultado do teste, outras informações clínicas devem ser levadas em consideração.

CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE⁹

O laboratório deve manter um programa de controle interno da qualidade que defina claramente os regulamentos aplicáveis, os objetivos, procedimentos, critérios para especificações de qualidade e limites de tolerância, ações corretivas e registro de atividades.

A formação de uma linha colorida na região controle é indicativa de desempenho adequado do procedimento. Para assegurar que o sistema não foi adversamente afetado e que mantém os níveis estabelecidos de desempenho, sugerimos associar um sistema de qualidade usando, diariamente, amostras conhecidas, sendo uma negativa e outra positiva.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO¹⁰**Estudos de Comparação**

Os estudos de comparação foram realizados utilizando-se 70 amostras de soro/plasma/sangue total ensaiadas com o sistema Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test - Labtest e um teste PCR (reação em cadeia da polimerase) disponível comercialmente como método comparativo, obtendo-se os resultados apresentados nas tabelas a seguir:

Resultados de IgG

Método comparativo	Anti COVID-19 Rapid Test - Labtest	
	Positivos	Negativos
Positivos	20	1
Negativos	0	49

Sensibilidade relativa: 100% (95%IC*: 86,0%-100%)
 Especificidade relativa: 98,0% (95%IC*: 89,4%-99,9%)
 Eficiência: 98,6% (95%IC*: 92,3%-99,96%)

*Intervalo de confiança

Resultados de IgM

Método comparativo	Anti COVID-19 Rapid Test - Labtest	
	Positivos	Negativos
Positivos	17	3
Negativos	2	48

Sensibilidade relativa: 85,0% (95%IC*: 62,1%-96,8%)
 Especificidade relativa: 96,0% (95%IC*: 86,3%-99,5%)
 Eficiência: 92,9% (95%IC*: 84,1%-97,6%)

*Intervalo de confiança

Repetibilidade – Imprecisão intraensaio

A imprecisão intraensaio foi verificada pela avaliação de três replicatas de duas amostras positivas e uma negativa. Os resultados negativos e positivos encontrados demonstraram perfeita concordância com os resultados esperados.

Reprodutibilidade – Imprecisão interensaio

A imprecisão total foi verificada pela avaliação de três replicatas independentes de duas amostras positivas e uma negativa. Os resultados negativos e positivos encontrados demonstraram perfeita concordância com os resultados esperados.

Efeito pró-zona

O produto não apresenta efeito pró-zona em amostras com títulos elevados que se mantêm positivas até diluição 1:40 para IgG e 1:8 para IgM.

SIGNIFICADO CLÍNICO

O novo coronavírus, formalmente nomeado de Coronavírus da síndrome respiratória aguda severa (SARS-CoV-2) e causando a doença coronavírus 2019 (COVID-19), surgiu na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China central, em dezembro de 2019.¹ Embora estudos iniciais tenham relatado uma ligação entre um único mercado local de peixes e animais selvagens e a maioria dos casos de infecção, que indicavam possível transmissão de animal para humano,² o modo mais provável de transmissão do COVID-19 entre seres humanos é a inalação de aerossóis infecciosos e o período de incubação é de aproximadamente 3-14 dias.³ As primeiras publicações que relatam as manifestações clínicas dos pacientes incluíram febre, tosse improdutiva, dispneia, mialgia, fadiga, contagem normal ou reduzida de leucócitos e evidência radiográfica de pneumonia. A disfunção orgânica (por exemplo, choque, síndrome do desconforto respiratório agudo [SDRA], lesão cardíaca aguda e lesão renal aguda) e a morte podem ocorrer em casos graves. Posteriormente, foram relatados 99 casos e os resultados sugeriram que a infecção por COVID-19 em grupos de humanos em contato próximo, tinha maior probabilidade de afetar indivíduos mais velhos com comorbidades e poderia resultar em SDRA.⁴ Estudos anteriores indicaram que o RNA viral pode ser detectado no plasma ou soro de pacientes infectados com SARS-CoV-2 durante diferentes períodos após o início dos sintomas. No entanto, a detecção de RNA viral pela reação em cadeia da polimerase (PCR) não é equivalente à detecção de vírus infeccioso intacto.⁵ O teste de anticorpos específicos de SARS-CoV-2 no sangue do paciente é uma boa opção para o diagnóstico rápido, simples e altamente sensível de COVID-19. Sabe-se que após a infecção por SARS, o anticorpo IgM pode ser detectado no sangue do paciente após 3 a 6 dias e a IgG após 8 dias. Como o COVID-19 pertence à mesma grande família de vírus que causam o surto de MERS e SARS, considera-se que seu processo de geração de anticorpos seja semelhante e a detecção do anticorpo IgG e IgM contra o SARS-CoV-2 será uma indicação de infecção. Além disso, a detecção de anticorpos IgM tende a indicar uma exposição recente a SARS-CoV-2, enquanto a detecção de anticorpos IgG indica exposição ao vírus há algum tempo. Assim, acredita-se que a detecção de IgM e IgG poderia fornecer informações sobre o tempo de infecção pelo vírus.⁶

APRESENTAÇÃO

Produto	Referência	Conteúdo	
Anti COVID-19 IgG/ IgM Rapid Test	732-5	Placa de Reação	5 un
		Tampão (R2)	1 x 3,0 mL
	732-10	Placa de Reação	10 un
		Tampão (R2)	1 x 3,0 mL
	732-20	Placa de Reação	20 un
		Tampão (R2)	1 x 3,0 mL
	732-40	Placa de Reação	40 un
		Tampão (R2)	2 x 3,0 mL

REFERÊNCIAS

- Cheng AC, Williamson DA. *An outbreak of COVID-19 caused by a new coronavirus: what we know so far*. Med J Aust 2020; 9 March.
- Lai CC, Shih TP, Ko WC, Tang HJ, Hsueh PR. *Severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2) and coronavirus disease-2019 (COVID-19): The epidemic and the challenges*. Int J Antimicrob Agents. 2020 Feb 17:105924.
- Kannan S, Shaik Syed Ali P, Sheeza A, Hemalatha K. *COVID-19 (Novel Coronavirus 2019) - recent trends*. Eur Rev Med Pharmacol Sci. 2020 Feb;24(4):2006-2011.
- Wang D, Hu B, Hu C, Zhu F, et al. *Clinical Characteristics of 138 Hospitalized Patients With 2019 Novel Coronavirus-Infected Pneumonia in Wuhan, China*. JAMA. 2020 Feb 7.
- Chang L, Yan Y, Wang L. *Coronavirus Disease 2019: Coronaviruses and Blood Safety*. Transfus Med Rev. 2020 Feb 21. pii: S0887-7963(20)30014-6
- Li Z, Yi Y, Luo X, Xiong N et al. *Development and Clinical Application of A Rapid IgM-IgG Combined Antibody Test for SARS-CoV-2 Infection Diagnosis*. J Med Virol. 2020 Feb 27.

- 7- Burtis, CA, Ashwood, ER. *Tietz Textbook of Clinical Chemistry*. 2ª Edição: W. B. Saunders, Philadelphia, PA (1994).
- 8- OMS (Organização Mundial de Saúde). Laboratory testing for coronavirus disease 2019 (COVID-19) in suspected human cases. Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical-guidance>>. Acesso em: 16 de março 2020.
- 9- Westgard JO, Barry PL, Hunt MR, Groth T. Clin Chem 1981;27:493-501.
- 10- Labtest: Dados de Arquivo

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

[Termos e Condições de Garantia]

A Labtest Diagnóstica garante o desempenho deste produto, dentro das especificações, até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que os cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nestas instruções sejam seguidos corretamente.

Labtest Diagnóstica S.A.

CNPJ: 16.516.296 / 0001 - 38

Av. Paulo Ferreira da Costa, 600 – Vista Alegre – CEP 33400-000

Lagoa Santa - Minas Gerais - Brasil - www.labtest.com.br

Serviço de Apoio ao Cliente

Telefone 0800 031 3411 (Ligação Gratuita)

e-mail: sac@labtest.com.br

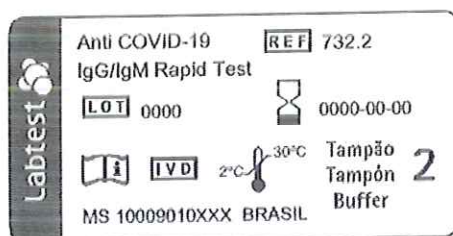
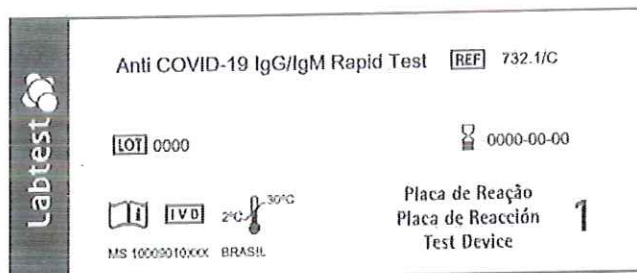
Edição: Março, 2020.

Revisão: -

Ref.: 170320

Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test
Ref. 732

I - Rotulagem e Instruções de Uso
1. Rótulos Primários e Secundários
1.1 Rótulos Primários



II-Termo de Responsabilidade

Declaro que as informações constantes deste documento, apresentado para fins de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são verdadeiras.

Lagoa Santa, 17 de Março de 2020.

Neucilene Gomes da Silva
Responsável Técnico
CRQ 03314056
Labtest Diagnóstica S/A

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/000-23
Endereço: R NORBERTO OTTO WILD
Cidade/UF: VERA CRUZ/pm 963RS
Telefone: (51)3718-7600
E-mail: licitacaomedilive@medilive.com.br



Cotação

NR. COTAÇÃO: 00008 VALIDADE: 08/04/2020
Cód./Cliente: 02186/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CNPJ: 89848949000150
Endereço: LOC PRACA EMANCIPADO, SN
Cidade/UF: FARROUPILHA / RS

Seq.Cli.	Item	Código	Descrição	Fabricante	RMS:	UN	Valor Unitário	Qtde. Caixas	Preço Caixa	Total
000001	1	55875	MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UN	MEDLEVENSOHN	80560310056	CXS C/25	R\$ 140,00	80	R\$ 3.500,00	R\$ 280.000,00
								TOTAL:	R\$	280.000,00
								TOTAL FINAL DO PEDIDO:	R\$	280.000,00

OBSERVAÇÕES:

ATENTAR À VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA ###
ATENÇÃO! Valor cotado é o preço da caixa com 25 testes; produto não permite fracionamento;
ATENÇÃO! Produto não acompanha lanceta. Caso de interesse, temos este produto disponível para cotação;
Considerando que o produto é importado, prazo de entrega pode ser alterado;
Prazo de Pagamento: À vista;
Prazo de entrega: 15;
DADOS BANC.: BANCO DO BRASIL, AG 4044-4, CC 13845-2.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador

RG: 4110152107 - CPF: 031.237.800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.
HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.380-000
VERA CRUZ - RS

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.380-000, Vera Cruz-RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23 - Insc. Estadual: 156.0020579 - Fone/Fax: (51) 3718 7600
Setor de Licitações: (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669 / E-mail: licitacaomedilive@medilive.com.br

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)		

Apresentação/Modelo

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 50 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 01 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID com lanceta de segurança
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 20 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 100 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 10 UNID

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUcoes-DE-USO - 1 de 1.PDF	0805276/20-0 - 24/03/2020 - 07:08

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80560310056
Processo	25351.189196/2020-75
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	19/03/2030

[Voltar](#)

MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido)

REF: INGM-MC42

Um teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. Somente para uso profissional de diagnóstico in vitro.

【FINALIDADE】

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavirus.

【SUMÁRIO】

COVID-19 (Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavirus recentemente descoberto. Este novo vírus e a doença causada por ele eram desconhecidos até o surto que teve início em Wuhan, na China, em Dezembro de 2019. Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dor de cabeça e pelo corpo, congestão nasal, tosse, garganta inflamada ou diarreia. Esses sintomas são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas mas não desenvolvem nenhum sintoma e não apresentam mal estar. A maioria das pessoas (em torno de 80%) se recupera da infecção sem precisar de tratamentos especiais. Cerca de 1 em cada 6 pessoas que contraem a infecção fica gravemente doente e com dificuldade para respirar. Pessoas idosas e aquelas que têm problemas médicos subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves. Cerca de 2% das pessoas infectadas foram a óbito, segundo registros médicos. Pessoas com febre, tosse e dificuldade para respirar devem procurar atendimento inicial. As pessoas podem adquirir COVID-19 através de outras pessoas contaminadas com o vírus. A transmissão da doença se dá pelas vias respiratórias, através de gotículas do nariz ou boca de outras pessoas infectadas com o vírus ou por contato físico com pessoas e superfícies contaminadas. O período de incubação do vírus gira em torno de 1 a 14 dias.

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um teste rápido que utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas de antígenos do novo Coronavirus para a detecção de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma.

【PRINCÍPIO】

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos do novo Coronavirus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM. No componente IgG, a região da linha de teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. Durante o teste, a amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do COVID-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de COVID-19 no dispositivo de teste, e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. Portanto, se a amostra contém anticorpos IgG do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. Se a amostra contém anticorpos IgM do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgM. Se a amostra não contém anticorpos do COVID-19, nenhuma linha colorida aparece em nenhuma das linhas de teste, indicando um resultado negativo. Como procedimento de controle, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha de controle, indicando que houve absorção apropriada através da membrana para a realização do teste.

【REAGENTES】

O dispositivo de teste contém partículas de ouro coloidal conjugadas a antígenos específicos de COVID-19 e anti-IgM humano e anti-IgG humano revestidos na membrana.

【PRECAUÇÕES】

- Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.
- Não coma, beba ou fume na área onde as amostras ou kits são manipulados.
- Não utilizar o teste caso a embalagem esteja danificada
- Contra riscos residuais, trate todos as amostras como materiais potencialmente infecciosos. Todas as normas universais de biosegurança devem ser adotadas, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual. Observe as precauções estabelecidas contra perigos microbiológicos durante todo o procedimento e siga os procedimentos padrão para a disposição das amostras.
- Utilize roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos enquanto as amostras são analisadas.
- O teste usado deverá ser descartado de acordo com as regulamentações locais.
- Umidade acima de 60% e temperaturas acima de 30°C podem afetar negativamente os resultados.
- Descarte todo o material utilizado em recipiente para descarte de materiais com risco biológico. Caso utilize lancetas para punção, descarte-as separadamente em recipiente adequado para resíduos perfurocortantes.

【ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE】

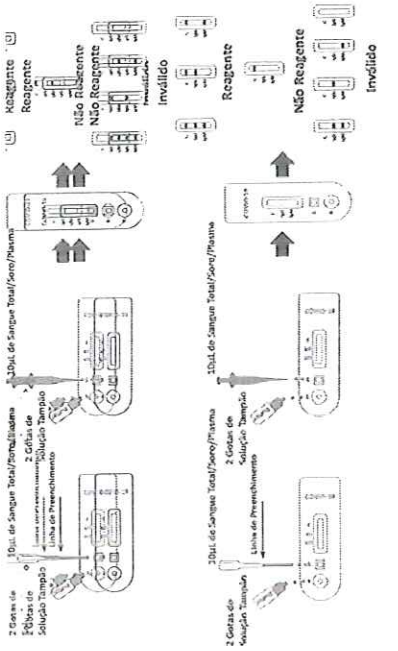
O kit de teste deve ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (2° a 30°C). O teste e seus componentes são estáveis até a data de validade indicada no rótulo. O dispositivo de teste deve permanecer na embalagem fechada até o momento da utilização. Após aberto, utilizar em até 1 hora. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

【INFORMAÇÕES GERAIS DE PREPARAÇÃO DA AMOSTRA】

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) pode ser realizado utilizando amostras de sangue total (punção venosa ou capilar do dedo), soro ou plasma.

COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR DO DEDO:

1. Lave a mão do paciente com sabão e água morna ou limpe com um algodão embebido



【INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS】

IgG e IgM REAGENTES: [Por favor, veja as ilustrações acima]

Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e duas linhas coloridas devem aparecer nas linhas de teste IgG e IgM. O resultado é reagente para IgG e IgM e é indicativo de infecção secundária por COVID-19.

IgG REAGENTE: Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgG. O resultado é reagente para IgG específico para o novo coronavirus e, provavelmente, indicativo de infecção secundária por COVID-19.

IgM REAGENTE: Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgM. O resultado é reagente para IgM específico para o novo coronavirus e é indicativo de infecção primária por COVID-19.

NOTA: A intensidade da cor nas regiões de teste IgG e/ou IgM pode variar dependendo da concentração dos anticorpos IgG e/ou IgM para o novo coronavirus presentes na amostra. Portanto, qualquer tom de cor nas regiões de teste deve ser considerado como um resultado reagente.

NÃO REAGENTE: Uma linha colorida aparece na linha de controle (C). Nenhuma linha colorida aparece nas linhas de teste IgG e IgM.

INVALIDO: A linha de controle não aparece. Este resultado significa falha durante o procedimento do teste ou absorção inadequada da membrana do teste. Revise o uso do kit teste imediatamente e entre em contato com o SAC da empresa.

【CONTROLE DE QUALIDADE】

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha colorida na região de controle (C) é considerada um controle interno de procedimento. Esta linha confirma condições e absorção adequadas através da membrana para a realização do teste. A presença da linha de teste C confirma que o dispositivo de teste está validado.

Não é fornecido um controle padrão neste kit, entretanto, recomenda-se que os controles reagente e não reagente sejam analisados como procedimento de boa prática laboratorial, para confirmar e verificar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

【LIMITAÇÕES】

1. O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é para uso exclusivo em diagnóstico *in vitro*. O teste deve ser utilizado apenas para detecção de anticorpos para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. Nem os valores quantitativos, nem as taxas de aumento na concentração de anticorpos para COVID-19 podem ser determinadas por este teste qualitativo.
2. O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) irá apenas indicar a presença de anticorpos para COVID-19 na amostra e não deve ser utilizado como único critério diagnóstico para COVID-19.
3. No início precoce da febre, as concentrações dos anticorpos IgM para COVID-19 podem estar abaixo dos níveis detectáveis pelo teste.
4. A presença ou ausência contínuas de anticorpos não podem ser utilizadas para determinar o início ou a falha da terapia.
5. Resultados de pacientes imunossuprimidos devem ser interpretados com cautela.
6. Assim como todos os testes diagnósticos, todos os resultados devem ser interpretados junto à outras informações clínicas disponíveis para o médico.
7. Se o resultado do teste for negativo e os sintomas clínicos persistirem, é recomendado a realização de testes adicionais utilizando outros métodos clínicos. Um resultado negativo não exclui em nenhum momento a possibilidade de infecção por COVID-19.

【VALORES ESPERADOS】

A infecção primária por COVID-19 é caracterizada pela presença de anticorpos IgM detectáveis de 3 a 7 dias após o início da infecção. A infecção secundária é caracterizada pela elevação de anticorpos IgG específicos para COVID-19, sendo, na maioria dos casos, acompanhado por elevados níveis de IgM.

【CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO】

Sensibilidade e Especificidade

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) foi comparado ao principal teste comercial de PCR para COVID-19. O estudo incluiu 181 amostras para IgG e IgM.

álcool. Deixe secar.

Massageie a mão sem tocar no local da punção. Limpe o primeiro sinal de sangue com o auxílio

do dedo médio ou anelar.

3. Punção e pele com uma lanceta estéril. Limpe o primeiro sinal de sangue com o auxílio de uma gaze.

4. Suavemente massageie a mão começando pelo pulso, passando pela palma no sentido do dedo, para formar uma gota de sangue arredondada no local da punção.

5. Adicione a amostra de sangue total capilar do dedo no dispositivo de teste utilizando um conta-gotas ou micropipeta de 10µl. O conta-gotas fornecido com o teste dispensa aproximadamente 10µl por gota, mesmo que um maior volume de sangue seja aspirado.

6. Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na gota de sangue e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas. Para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas, a amostra do dispositivo de teste.

7. Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para a área da amostra do dispositivo de teste.

O sangue total coletado por punção capilar no dedo deve ser testado imediatamente. Caso haja sobre de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO VENOSA:

1. Realize a coleta por punção venosa utilizando tubo de coleta com anticoagulante apropriado e de acordo com as regulamentações locais para esse tipo de coleta.

2. O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta da amostra. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por mais de 12 horas.

3. Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na amostra contida no tubo de coleta e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.

4. Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para a área da amostra do dispositivo de teste.

5. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C se o teste for executado dentro de 2 dias da coleta. Não congele amostras de sangue total.

6. Mantenha as amostras em temperatura ambiente antes do teste.

7. Se as amostras forem transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com os regulamentos locais para o transporte de agentes etiológicos. Caso haja sobre de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

PARA AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA:

1. Realize a coleta por punção venosa utilizando tubo de coleta.

2. Realize a separação do soro ou plasma do sangue (centrifugação) num período máximo de 12 horas após a coleta, para garantir a estabilidade de amostra e evitar a ocorrência de hemólise. Use somente amostras claras, não hemolizadas.

3. Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na amostra de soro ou plasma contida no tubo de coleta e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.

4. Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de soro ou plasma para a área da amostra do dispositivo de teste.

5. O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta da amostra. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por mais de 12 horas, ou sua estabilidade poderá ser comprometida.

6. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Para armazenamento acima de 3 dias, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C.

As amostras congeladas devem ser completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente. Caso haja sobre de amostra no pipeta, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

【MATERIAIS】

Materiais fornecidos

Dispositivos de teste
Conta-gotas
Solução tampão

Materiais necessários, mas não fornecidos

Centrífuga (apenas para soro e plasma)
Cronômetro

Lancetas (apenas para sangue total capilar)

【INSTRUÇÕES DE USO】

Deixe o dispositivo de teste, amostra, solução tampão e/ou controles atingirem a temperatura ambiente (15 - 30°C) antes do teste.

1. Deixe a embalagem à temperatura ambiente antes de abrir. Remova o dispositivo de teste da embalagem fechada e use-o dentro de uma hora.
2. Coloque o dispositivo de teste em superfície limpa e nivelada.

Para amostras de Sangue total, Soro ou Plasma:

- Para usar um conta-gotas: Segure o conta-gotas verticalmente, preencha-o com a amostra até a linha de preenchimento (aproximadamente 10µl) e transfira a amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80µl) para o poço da solução tampão (B) e inicie o

Resultados para IgG

Método	Resultados		PCR		Resultados Totais
	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	
MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido)	37	1	1	142	38
	1	142	143		143
Total Results	38	143	143		181

Sensibilidade: 97,4% (95%CI: 96,2%-99,9%)*

Especificidade: 99,3% (95%CI: 98,2%-99,9%)*

Precisão: 96,9% (95%CI: 96,1%-99,9%)*

*Intervalo de confiança

Resultados para IgM

Método	Resultados		PCR		Resultados Totais
	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	
MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido)	33	2	1	142	35
	5	141	146		146
Total Results	38	143	146		181

Sensibilidade: 86,8% (95%CI: 71,9%-95,6%)*

Especificidade: 98,6% (95%CI: 95,0%-99,8%)*

Precisão: 96,1% (95%CI: 92,2%-98,4%)*

*Intervalo de confiança

Reatividade cruzada

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) foi testado com amostras positivas para vírus influenza A, vírus influenza B, RSV, Adenovírus, HBSAg, Sifilis, H. Pylori, HIV e HCV. Os resultados não mostraram reatividade cruzada.

Substâncias Interferentes

As seguintes substâncias potencialmente interferentes foram adicionadas às amostras negativas e positivas para SARS-CoV-2.

Acetaminofeno: 20 mg/dL	Caféina: 20 mg/dL	Albumina: 2 g/dL
Ácido Acetilsalicílico: 20 mg/dL	Ácido Gêntico: 20 mg/dL	Etanol: 1%
Ácido Ascórbico: 2g/dL	Creatina: 200mg/dL	Bilirrubina: 1g/dL
Hemoglobina: 1000mg/dL	Ácido Oxálico: 50mg/dL	Ácido Úrico: 20mg/ml

Nenhuma das substâncias na concentração testada interferiu no ensaio.

【REFERÊNCIAS】

- World Health Organization (WHO). WHO Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China. Beijing: WHO; 9 Jan 2020.
- Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011;81:185-164.
- Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17:181-192.
- Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24:490-502.

ÍNDICE DE SÍMBOLOS

	Instrução de Uso		Testes por kit		Não reutilize
	Somente para diagnóstico <i>in vitro</i>		Validade	REF	Nº do catálogo
	Armazenar entre 2 – 30°C	LOT	Número de lote		
	Não use se a embalagem estiver danificada		Representante Autorizado		



Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
178 Fubao Road, Zhongtai Street,
Yuhang District, Hangzhou, P. R. China



EC REP

Shanghai International
Trading Corp. GmbH (Europe)
Europastraße 10
20037 Hamburg, Germany

TERMOS DE GARANTIA

A MedLevenschn garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assessoria Técnica que não houve falhas na execução, manuseio e conservação deste produto.

A MedLevenschn não se responsabiliza por falhas no desempenho do kit sob essas condições.

Produce por:

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd
End: 17# Futai Road, (Zhongtai Industrial park), Zhongtai Town, Yuhang District, Hangzhou

Importado e Distribuído por:

MedLevenschn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA.
End: Rua Dois s/nº Quadra: 08 Lote: 08 Bairro: CIVIT I - Serral/ES CEP:29.168-030
CNPJ:05.343.029/0001-30

SAC:0800 722 2393

www.medlevenschn.com.br

Reg. ANVISA/MS: XXXXXXX

Téc. Resp.: Juliana Lecco / CRF-ES 5283

Para uso exclusivo diagnóstico "in vitro" Validade e código lote: vide embalagem externa. Produto não estéril, descartável e atóxico.

O fabricante recomenda o uso único.

CONSERVAR ENTRE 2°C e 30°C.

TRANSPORTAR ENTRE 0°C E 50°C.

PARA DESCARTE, CONSULTAR INSTRUÇÕES DE USO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC).

Quaisquer dúvidas técnicas no manuseio deste kit ou no seu procedimento, contatar a nossa ASSESSORIA TÉCNICA.

Fone 0800 722 2393

Brasília-DF, 16 de abril de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Farroupilha / RS
CNPJ 89.848.949/0001-50

Ref.: Produto relacionado à emergência da COVID-19

A empresa AEROBARRA IMPORTAÇÃO LTDA, com sede fiscal na Av. Sernambetiba, nº 6.500/603, Edifício Alfa Plaza, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 22.630-013 e sede administrativa no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 21, Ed. Best Deal, inscrita no CNPJ nº 12.266.700/0001-10, parceiro e representante comercial exclusivo da empresa NDI / SAT SUN ÁSIA TRADE CO., apresenta sua POSTA COMERCIAL, conforme solicitação.

Entretanto, vale ressaltar que além da tranquilidade de desenvolver um negócio com uma empresa brasileira, sólida e com excelentes referências no mercado nacional e mundial e não diretamente com as chinesas, que sempre nos trazem angústias e incógnitas, no sentido de proporcionar maior segurança e garantias para concretização das tratativas apresentamos as informações e condições a seguir:

1. Estrutura, histórico, alguns números e clientes dos envolvidos na operação.

- Escritórios Físicos
Brasil, China, Egito e Índia
- Alguns de nossos números
 - Compras efetuadas em mais de 30 países
 - Mais de 800 fornecedores ativos
 - Mais de 20 mil containers embarcados
 - Mais de 6 mil Skus ativos
- Clientes
 - Havan (somos responsáveis por 90% das importações dos produtos importados da maior loja de departamento do Brasil)
 - Leroy Merlin
 - Riachuelo
 - Porto Belo e Incepa (mais de 8 milhões de m² de porcelanato importados)
 - Fort Atacadista
 - Carajás e lê biscuit
 - Mini preço, entre outros

(Informações adicionais - ver anexo 1 – Apresentação NDI SAT)

2. Objeto da proposta

ITEM	PRODUTO	OBJETO
2.1	Testes COVID-19	2019-nCoV IgG/IgM Detection Kit (Colloidal Gold-Based)

3. Características técnicas

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
3.1	Testes COVID-19	(Ver anexo 2 – Especificações e certificados Teste COVID19)

4. Certificações do produto

- FDA - Agência Federal do Departamento de Saúde e Serviços Humanos EUA
- CE - Certificação para facilitar a circulação de mercadorias entre os Estados-Membros da União Européia.
- ISO 13485:2016 - Certificação de qualidade para dispositivos médicos
- CFDA China - Certificação China

5. Registro ANVISA

Apesar da existência do Projeto de Lei nº 23, de 20 de março de 2020, item VIII, alínea (a) dispensar o registro da Anvisa para produtos relacionados a pandemia da Covid-19 já registrados em autoridades sanitárias estrangeiras, caso do nosso produto, informamos que já iniciamos o processo de Registro no referido Órgão, e desta maneira, nos responsabilizamos que até a data da primeira entrega dos itens adquiridos, este registro estará regular e ativo, podendo esta pendência ser especificada no compromisso de compra e venda cebrado entre as partes.

6. Planilha de preços e quantidades

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.1	Testes COVID-19	10 000	89 90	899 000,00
TOTALS		10 000		899 000,00

(Oitocentos e noventa e nove mil reais)

7. Prazo de entrega

O prazo total de entrega estimado é de até 20 (vinte) dias corridos.

Entretanto, vale ressaltar que só poderemos dar confirmação deste prazo a partir da entrada do pedido na fábrica, tendo em vista que atualmente os fabricantes prometem quaisquer prazos para receber a primeira parcela, a título de antecipação, sem nenhuma preocupação em honra-los.

Dito isto, para darmos esta garantia, a partir do pedido ajustamos e consolidamos o prazo com o fornecedor, alocamos funcionários da MDI/SAT para acompanhamento da produção diária dentro das instalações da fábrica até o efetivo embarque da carga. Com essa ação eliminamos quaisquer riscos de não cumprimento dos prazos estabelecidos, atualmente situação comum no continente asiático.

8. Forma de pagamento

Existem três possibilidades:

8.1. **Pagamento à vista** e antecipado no momento da efetivação do pedido e assinatura do contrato..

8.2. Garantia de pagamento através de emissão de **empenho do tipo Ordinário**, caso seja para órgão público.

8.3. Mediante emissão de **Carta de Crédito Bancária** em nome da **NDI / SAT SUN ÁSIA TRADE CO.**, obrigatoriamente emitida por um Banco de primeira linha.

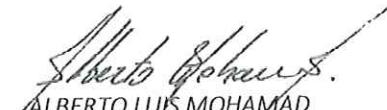
9. Validade da proposta

Considerando a alta volatilidade cambial o prazo de validade da presente proposta é de 01 (um) dia útil após a data de sua apresentação.

10. Condições gerais

Os preços apresentados estão baseados nos quantitativos constantes nesta proposta. Caso sejam alterados os quantitativos, os preços poderão ser reavaliados.

Cordialmente,


ALBERTO LUIS MOHAMAD
Diretor

GREEN COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
Ex.
ITL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA
CNPJ - 08.053.034/0001-56
NIRE 3120757992-5, em 07/06/2006
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO BATISTA PAIVA DE SOUSA, brasileiro, divorciado, nascido em 23/03/1978, empresário, residente e domiciliado nesta capital à rua Laura Inácio Pontes, 251, bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 31610-290, portadora da C.I. n.º MG-9.049.132/SSPMG e CPF 031.399.206-10.

ANDRÉ LUIZ PAIVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1981, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Av. Leontino Francisco Alves, 20, apto. 201 bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-000, portador da C.I. n.º MG- 10.708.884/SSPMG, e CPF 012.693.206-96.

Únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**ITL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA**", estabelecida à Rua Marcos Lopes de Almeida, n.º 91, bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG., CEP 31.565-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.053.034/0001-56, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, sob n.º 3120757992-5, em 07/06/2006, resolvem promover a seguinte alteração contratual:

DAS ALTERAÇÕES
DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS

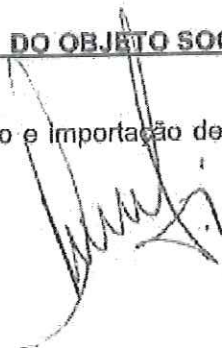
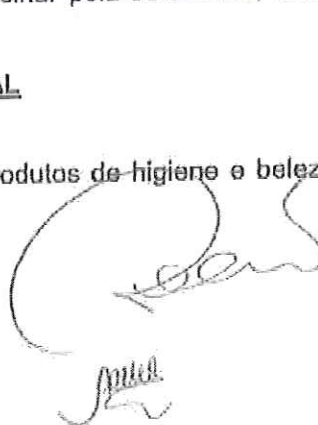
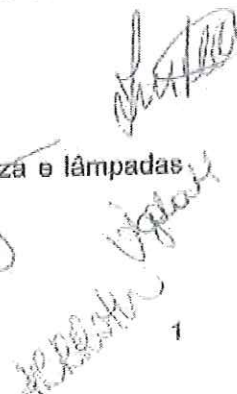
Neste ato o sócio **JOÃO BATISTA PAIVA DE SOUSA**, já qualificado, possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade, cede e transfere 46.000 (quarenta e seis mil) quotas no valor R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para a sócia ora admitida **IDA MARIA HEEREN DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, nascida em 12/02/1961, empresária, portadora do CPF 555.447.708-20, e identidade n.º MG-1.651.431/SSPMG, residente e domiciliada à Rua Maria Helbuth Surette, n.º 264, apto. 102, bairro Burtis, Belo Horizonte/MG CEP 30.575-100, dando e recebendo plena e geral quitação para nada mais reclamar. E 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a sócia ora admitida **TATIANA BARBOSA PEREIRA ROTH**, brasileira, casada em regime parcial de bens, nascida em 09/04/1978, empresária, portadora do CPF 041.484.596-02, e identidade n.º MG-10.130.000/SSPMG, residente e domiciliada à Rua Zilda Gama, n.º 32, bairro Havaí, Belo Horizonte/MG CEP 30.555-120, dando e recebendo plena e geral quitação para nada mais reclamar. E o sócio **ANDRÉ LUIZ PAIVA DE SOUSA**, já qualificado possuidor de 500 (quinhentas) quotas, retira-se da sociedade, cede e transfere 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a sócia **TATIANA BARBOSA PEREIRA ROTH**, acima qualificada, dando e recebendo plena e geral quitação para nada mais reclamar.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **IDA MARIA HEEREN DE OLIVEIRA**, que terá poderes para o uso do nome empresarial podendo assinar pela sociedade, mas somente em negócios atinentes à mesma.

DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será comércio e importação de produtos de higiene e beleza e lâmpadas econômicas e fluorescentes.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social "GREEN COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.", e sua sede e foro passa a ser à Rua Marcos Lopes de Almeida, n.º 67, bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP 31565-020.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA**
DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade é Empresaria limitada, gira sob a denominação social de "GREEN COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA", com sede à Rua Marcos Lopes de Almeida, n.º 67, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP 31565-020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente Contrato aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS FILIAIS

A Sociedade não possui filiais, podendo abri-las em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a atividade comércio e importação de produtos de higiene e beleza e lâmpadas econômicas e fluorescentes.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado com início de suas atividades em 08/05/2006.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
IDA MARIA HEEREN DE OLIVEIRA	46.000	92,00	46.000,00
TATIANA BARBOSA PEREIRA ROTH	4.000	8,00	4.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social será usada pela sócia IDA MARIA HEEREN DE OLIVEIRA, sendo-lhes absolutamente vedado usá-la em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com fins e objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abonos e atos semelhantes.

CLÁUSULA OITAVA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Nenhuma das sócias poderão ceder ou transferir as suas quotas total ou parcialmente, sem a anuência dos demais sócios, sob pena da ineficácia da cessão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Cotista que quiser ceder total ou parcialmente as suas quotas deverá comunicar ao outro sócio, através de correspondência registrada sob " AR ", para que seja manifestado pelo destinatário o interesse para a aquisição, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, que expirado, liberará o colista dissidente para efetuar a transferência para qualquer pessoa.

CLÁUSULA NONA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo Balanço Geral de 31 de dezembro de cada ano. Na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os lucros ou os prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

As sócias IDA MARIA HEEREN DE OLIVEIRA e TATIANA BARBOSA PEREIRA ROTH farão jus a uma retirada fixa mensal a título de pró-labore, importância essa, que será levada a débito da conta "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia IDA MARIA HEEREN DE OLIVEIRA, que terá poderes para o uso do nome empresarial podendo assinar pela sociedade, mas somente em negócios alienantes à mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer um dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas por um indexador oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA LIQUIDACÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

A administradora declara, para os efeitos do disposto § 1º. do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

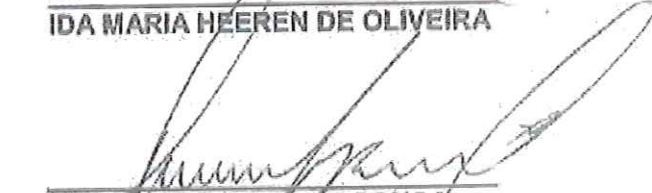
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas nele contidas que vai em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2011.


TATIANA BARBOSA PEREIRA ROTH


IDA MARIA HEEREN DE OLIVEIRA



JOÃO BATISTA PAIVA DE SOUSA


ANDRÉ LUIZ PAIVA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:


IDA MARIA HEEREN RESENDE OLIVEIRA
CPF: 105.684.008-40


ADRIANA RIBEIRO MENDES
CPF: 040.869.556-01

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4772985
EM 07/02/2012
#GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA#
PROTOCOLO: 12/004.599-1
AE0999926


VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS
NOTARIAS

JUCEMG



FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE EMPRESA: TRANSPORTADORA LOG VALE LTDA ENDEREÇO: RUA JUIZ DAVID BARRILLI, Nº 304 SALA 501 BAIRRO: JARDIM AQUARIUS CEP: 12246200 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CNPJ: 06.988.314.0001-20 PROCESSO: 25351.612569/2005-67 AUTORIZAÇÃO: 2.04120.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: ANDORINHA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ENDEREÇO: ALAMEDA MARIA TEREZA S/N BAIRRO: DOIS CORREGOS CEP: 13278181 - VALINHOS/SP CNPJ: 46.239.901/0001-31 PROCESSO: 25351.612569/2009-69 AUTORIZAÇÃO: 2.05220.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: MIANMA COSMÉTICOS LTDA ENDEREÇO: RUA GENI SARAIVA, 60 GP. PARTE 3 RRO: CERÂMICA CEP: 26032662 - NOVA IGUAÇU/RJ CNPJ: 06.787.408/0001-31 PROCESSO: 25351.484489/2007-96 AUTORIZAÇÃO: 2.04593.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: SLIP QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ENDEREÇO: ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 1060 BAIRRO: ALVES DIAS CEP: 09851550 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 67.742.023/0001-42 PROCESSO: 25351.029092/00-42 AUTORIZAÇÃO: 2.03112.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 796, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: N.O.S NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COM. IMP. E EXP. DE MAT. CIRURGICO LTDA ENDEREÇO: RUA DR BORMAN 43, SALAS 601, 602, 603 E 604 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020320 - NITERÓI/RJ CNPJ: 05.827.947/0001-94 PROCESSO: 25351.287208/2004-14 AUTORIZAÇÃO: UL455WLH31M (8.02394.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: REGINALDO MATHIAS & CIA LTDA-ME ENDEREÇO: TV. LOMAS VALENTINAS, 2484 BAIRRO: MARCO CEP: 66093677 - BELÉM/PA CNPJ: 12.940.620/0001-90 PROCESSO: 25351.467592/2011-15 AUTORIZAÇÃO: PALWH9MHHWH (8.97826.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: LEVFORT COMÉRCIO E TECNOLOGIA MÉDICA ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO II, Nº 374, 3º PAVIMENTO

BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 20941070 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 05.314.904/0001-05 PROCESSO: 25351.040500/2009-37 AUTORIZAÇÃO: P5Y47M879/60 (8.05007.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: CASA BRASIL IMPORTAÇÃO, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDER GRAHAN BELL, Nº 200 - BLOCO D MODULO II DE TECINO PARK COND. EMPRESARIAL GRAHAN BELL BAIRRO: TECNINO PARK CEP: 13069310 - CAMPINAS/SP CNPJ: 09.334.788/0001-47 PROCESSO: 25351.810859/2008-45 AUTORIZAÇÃO: UY789WL63990 (8.04928.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: SIEGER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA ENDEREÇO: RUA CAÇANJURE, 740 JARDIM PIO XII BAIRRO: Lar Paraná CEP: 87306130 - CAMPO MOURÃO/PR CNPJ: 04.556.589/0001-60 PROCESSO: 25351.153937/2004-60 AUTORIZAÇÃO: P424HY9H056 (8.02130.8) ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: CORRELATO EMPRESA: LABOR LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS Nº 755, GALPÃO 2, CENTRO EMPRESARIAL ALPHAVILLE BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455020 - BARUERIS/SP CNPJ: 03.317.467/0001-58 PROCESSO: 25351.362663/2006-60 AUTORIZAÇÃO: K4031786H5Y2 (8.03295.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO EMPRESA: NOVA LOGÍSTICA S.A. ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA, Nº 820 BAIRRO: ALEMOA CEP: 11035000 - SANTOS/SP CNPJ: 58.180.316/0001-92 PROCESSO: 25351.225277/2007-79 AUTORIZAÇÃO: XH4311929X77 (8.03887.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: ÁGILIA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA, Nº 100 BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 05.656.727/0001-45 PROCESSO: 25351.090455/2008-91 AUTORIZAÇÃO: P52543/01541 (8.04271.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ENDEREÇO: Av. Augusto Severo 156, lojas A e B BAIRRO: Glória CEP: 20021040 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 29.992.682/0001-48 PROCESSO: 25009.017513/97-41 AUTORIZAÇÃO: 1.03378.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPORAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO EMPRESA: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - EPP ENDEREÇO: TRAV. 14, 182 - CONJUNTO CATALINA BAIRRO: BENGUI CEP: 66640390 - BELÉM/PA CNPJ: 83.929.976/0001-70 PROCESSO: 25010.126324/01-33 AUTORIZAÇÃO: 8.01036.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 797, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LQF - LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ADÉLIA MUANIS AYDAR, Nº 951 BAIRRO: JARDIM SÃO MARCO CEP: 15081310 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 07.790.465/0001-32 PROCESSO: 25351.567934/2008-33 AUTORIZAÇÃO: 3.03868.4 ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: UNIARCOS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM 458 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 35770600 - CAETANÓPOLIS/MG CNPJ: 10.987.150/0001-94 PROCESSO: 25351.105756/2011-74 AUTORIZAÇÃO: 3.04704.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EMBALAR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: ARCHEM QUÍMICA LTDA ENDEREÇO: AV JÚLIO VICTORELLO Nº 765 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL V CEP: 13609586 - ARA-RAS/SP CNPJ: 64.880.685/0001-90 PROCESSO: 25351.003409/01-92 AUTORIZAÇÃO: 3.02464.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EMBALAR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: SLIP QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ENDEREÇO: ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 1060 BAIRRO: ALVES DIAS CEP: 09851550 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 67.742.023/0001-42 PROCESSO: 25351.029098/00-29 AUTORIZAÇÃO: 3.02434.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EMBALAR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 798, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA ENDEREÇO: rod br 101, s/n, Km 116.8 Complexo Logístico BAIRRO: salgado CEP: 88301550 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 12.403.693/0001-42 PROCESSO: 25351.295452/2012-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06595.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS EXPEDIR: COSMÉTICOS EMPRESA: T&Z Distribuidora de Cosméticos Ltda. ENDEREÇO: Rua Waldomiro Dombeck 83, loja BAIRRO: Boa Vista CEP: 82540995 - CURITIBA/PR CNPJ: 15.642.258/0001-69 PROCESSO: 25351.496472/2012-08 AUTORIZAÇÃO: 2.06592.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OMNIFLIFE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 243 1º Andar
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04014000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.851.883/0001-67
PROCESSO: 25351.132778/2012-09 AUTORIZAÇÃO: 2.06692.5
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 765
BAIRRO: RUBEM BERIA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.754.374/0001-58
PROCESSO: 25351.388826/2011-11 AUTORIZAÇÃO: 2.06594.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.120.917/0001-79
PROCESSO: 25351.217036/2012-11 AUTORIZAÇÃO: 2.06593.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EVIDENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL VALFREDO, 73, LOT. REC. DE IPTANGA, LOTES 37 E 44, GALPÃO 02
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 09.191.926/0001-86
PROCESSO: 25351.188393/2012-16 AUTORIZAÇÃO: 2.06591.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CABRAL Nº 801, ROD. PE 22 KM 01
BAIRRO: NOBRE CEP: 53423600 - PAULISTA/PE
CNPJ: 04.372.907/0001-32
PROCESSO: 25351.263705/2012-42 AUTORIZAÇÃO: 2.06598.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: Tombini e Cia LTDA
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 433
BAIRRO: Centro CEP: 89887000 - PALMITOS/SC
CNPJ: 82.809.088/0001-51
PROCESSO: 25351.217938/2012-43 AUTORIZAÇÃO: 2.06597.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CDB PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. Babilônia 298
BAIRRO: Parque Ipiranga CEP: 15803205 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 09.209.459/0001-74
PROCESSO: 25351.144670/2012-60 AUTORIZAÇÃO: 2.06594.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NUTRIEX INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. 5, C/ RUA 6, C/ RUA 4, C/ RUA 7, QUADRA AREA 01 LOTE C, GALPÃO 02 LOTE E
BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74881070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.058.160/0001-69
PROCESSO: 25351.225390/2012-70 AUTORIZAÇÃO: 2.06596.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCOS LOPES DE ALMEIDA, 67
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565020 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 08.053.034/0001-56
PROCESSO: 25351.485556/2012-72 AUTORIZAÇÃO: 2.06600.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Cibela Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: Rua Ludgero Dolabela nº 29
BAIRRO: barroca CEP: 30431086 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.029.246/0001-06
PROCESSO: 25351.491537/2012-78 AUTORIZAÇÃO: 2.06601.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Secrets Importação de Cosméticos e Perfumes Ltda/ME
ENDEREÇO: Rua Cândido Rondon 656
BAIRRO: Tamandaré CEP: 76850000 - GUAJARÁ-MIRIM/RO
CNPJ: 13.939.708/0001-54
PROCESSO: 25351.431938/2012-95 AUTORIZAÇÃO: 2.06590.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 799, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VIEIRA CAVALCANTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR. WALTER BELLAN Nº 17-28
BAIRRO: VILA NIPONICA CEP: 17056070 - BAURUS/SP
CNPJ: 08.964.391/0001-76
PROCESSO: 25351.491307/2012-00 AUTORIZAÇÃO: P72875M20785 (8.08884.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ELEUTÉRIO 610, SALA 605
BAIRRO: CENTRO CEP: 99010000 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 00.888.329/0001-30
PROCESSO: 25351.146797/2012-02 AUTORIZAÇÃO: KUH1884Y2L4Y (8.08876.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL ACCESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: Praça coronel monnerat, 228 - 232 - sala 16
BAIRRO: centro CEP: 28660000 - BOM JARDIM/RJ
CNPJ: 14.571.054/0001-11
PROCESSO: 25351.217117/2012-11 AUTORIZAÇÃO: K04YM769MH76 (8.08878.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RIBEIRO ALMEIDA JUNIOR. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARIANO VENTURA 57, 1º andar, sala 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 48970000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 02.892.241/0001-18
PROCESSO: 25351.196103/2012-26 AUTORIZAÇÃO: PIX2MM666W65 (8.08875.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EXPRESSO ARGHJ LTDA
ENDEREÇO: RUA CARNEIRO DA CUNHA, Nº 664

BAIRRO: VILA SAÚDE CEP: 04144001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.368.814/0001-46
PROCESSO: 25351.062757/2012-27 AUTORIZAÇÃO: GH31X3W2181 (8.08882.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 1904
BAIRRO: Centro CEP: 60110301 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.598.984/0001-78
PROCESSO: 25351.491383/2012-31 AUTORIZAÇÃO: U7153792W2Y (8.08885.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ZIONTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA 14, 305 QD 28 L3
BAIRRO: CONJUNTO RIVIERA CEP: 74730250 - GOLÂNIA/GO
CNPJ: 11.960.237/0001-30
PROCESSO: 25351.119042/2012-31 AUTORIZAÇÃO: K0HXYSW2L58 (8.08873.3)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: E. J. KRIEGER & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA RODOLPHO HATSCHBACH 1855
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81460030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.074.242/0001-55
PROCESSO: 25351.056607/2012-32 AUTORIZAÇÃO: U211572MW152 (8.08877.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEURO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 447 - SALA 8
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 50050130 - RECIFE/PE
CNPJ: 14.379.368/0001-17
PROCESSO: 25351.073854/2012-41 AUTORIZAÇÃO: K31Y495M57K2 (8.08881.1)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 07, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99940000 - IBIAÇÁ/RS
CNPJ: 15.068.059/0001-03
PROCESSO: 25351.317230/2012-41 AUTORIZAÇÃO: U4WY71057X0X (8.08879.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LUPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR. JOSE PEDRO DE CARVALHO LIMA, 560
BAIRRO: JARDIM SÃO DOMINGOS CEP: 13733230 - MOCOCA/SP
CNPJ: 14.438.087/0001-98
PROCESSO: 25351.772188/2011-55 AUTORIZAÇÃO: K12YLO1X6S00 (8.08888.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 39,
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75902090 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 05.159.591/0001-65
PROCESSO: 25351.181525/2012-60 AUTORIZAÇÃO: G1W469M4866W (8.08880.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: POMBAL MED DROGARIA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SILVIA FERREIRA DE BRITO, 880
BAIRRO: CENTRO CEP: 48400000 - RIBEIRA DO POMBAL/BA
CNPJ: 08.704.711/0001-59
PROCESSO: 25351.319727/2012-61 AUTORIZAÇÃO: UXH7539WM500 (8.08889.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: medicinalplus comercio e representacao de produtos medicos e hospitalares ltda
ENDEREÇO: rua vereador arthur manoel mariano, 959 - sala 303
BAIRRO: torquinhinhas CEP: 85100000 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 10.797.639/0001-01
PROCESSO: 25351.497288/2012-66 AUTORIZAÇÃO: K2Y9M65020H (8.08874.7)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.053.034/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2006
NOME EMPRESARIAL GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCOS LOPES DE ALMEIDA	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
CEP 31.565-020	BAIRRO/DISTRITO SANTA BRANCA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	TELEFONE (31) 3225-2622	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MARINACONTABIL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2020 às 15:44:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 08.053.034/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:39:17 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **D2B2.ECA2.863C.DDD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

0040

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001921721.00-64

CNPJ/CPF: 08.053.034/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MARCOS LOPES DE ALMEIDA

NÚMERO: 67

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA BRANCA

CEP: 31565020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000392002797



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFLMQNK**

Documento/Certidão nº **13.187.890** Exercício: **2020**

Emissão em: **19/04/2020**

Requerimento em: **15:51:17**

Validade: **19/05/2020**

Nome: **GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

CNPJ: **08.053.034.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.053.034/0001-56

Razão Social: GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Endereço: R MARCOS LOPES DE ALMEIDA 67 / SANTA BRANCA / BELO HORIZONTE /
MG / 31565-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705300600321730

Informação obtida em 02/04/2020 15:50:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.053.034/0001-56

Certidão nº: 9383114/2020

Expedição: 20/04/2020, às 11:09:21

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.053.034/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GREEN IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 08.053.034/0001-56

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Abril de 2020 às 15:59

BELO HORIZONTE, 02 de Abril de 2020 às 15:59

Código de Autenticação: 2004-0215-5929-0449-7881

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 08.053.034/0001-56

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Abril de 2020 às 11:10

BELO HORIZONTE, 20 de Abril de 2020 às 11:10

Código de Autenticação: 2004-2011-1056-0844-0861

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Adm. de Dispensa Licitatória nº 52/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Análise de possibilidade jurídica de dispensa licitatória.

Destinatário: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

1 – Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de testes para a COVID-19 a serem utilizados para testagem da população, para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional do coronavírus, decretada pela Lei Federal 13.979/2020.

2 – Sabe-se que é recomendação da OMS a testagem no maior número de pessoas para enfrentamento do coronavírus.

3 – Conforme determinado pela Lei Federal 13.979/2020, "Art. 4º É **dispensável** a licitação para **aquisição de bens**, serviços, inclusive de engenharia, e insumos **destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**"

4 – Conforme esta mesma lei:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

5 – Dessa forma, tendo em vista que a aquisição objeto do presente processo visa o enfrentamento do coronavírus, não há dúvidas da possibilidade de contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

emergencial via dispensa licitatória e da pertinência do presente caso ao dispositivo legal acima elencado.

6 – Da mesma forma entende a doutrina mais qualificada e a jurisprudência reiterada no tema:

O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal **impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis**. Quando fosse concluída a licitação, **o dano já estaria concretizado**. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal. Trata-se de manifestação do instituto do “**estado de necessidade**”. Nele estão abrangidas todas essas **situações de excepcionalidade**, caracterizadas pelo risco de danos em virtude da demora na adoção de uma providência acauteladora destinada a impedir o sacrifício de bens, interesses e valores protegidos pelo Direito.

A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral. A situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo.

Para dispensa da licitação em situação emergencial ou de calamidade pública, incumbe à Administração avaliar a presença de dois requisitos: a **previsibilidade de concretização de um dano e a aferição de que a contratação é apta a evitar evitá-lo**.

Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. **A urgência deve ser concreta e efetiva**. Não se trata de urgência simplesmente teórica. Suponha-se, por exemplo, uma aquisição de medicamentos a ser efetivada pela Administração Pública. Colocada a questão em termos gerais, nunca caberia a licitação. Sempre seria possível argumentar que a demora na aquisição de medicamentos traria prejuízos à saúde pública. Como decorrência, a aquisição de medicamentos nunca se sujeitaria a prévia licitação. A solução é claramente equivocada, eis que o fundamental consiste na relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada. Em muitos casos, a Administração dispõe de tempo suficiente para realizar a licitação e promover o contrato que atenderá à necessidade. **O problema reside na impossibilidade de aguardar o tempo necessário à licitação para adquirir os remédios**.

A expressão “prejuízo” deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer “prejuízo” que autoriza dispensa de licitação. **O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente**. O comprometimento à segurança significa **o risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas** ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração¹.
(grifos nossos)

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. São Paulo: RT, 2016, art. 24, item 9.2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(...) para que se caracterize a situação emergencial deve **restar evidente no respectivo procedimento de dispensa que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares². *(grifos nossos)*

A meu ver, o art. 24, IV, da Lei 8.666/1993, que trata da hipótese de situação emergencial, possui um caráter nitidamente voltado para a **proteção física de pessoas e bens, diante de acidentes e eventos calamitosos**. Mas, com a expressão 'que possa ocasionar prejuízos', resta autorizada a extensão do conceito de situação emergencial àqueles contextos que, sem decorrerem necessariamente de traumas da natureza ou de acidentes, apresentam-se igualmente adversos, prementes da ação administrativa e **totalmente fora do poder de previsibilidade do gestor**. Nesse sentido, creio que a situação presentemente analisada enquadra-se nesse conceito mais amplo de **estado emergencial**, apto a ensejar a dispensa de licitação, caso necessária ao **enfrentamento da situação**³. *(grifos nossos)*

7 – Observo que encontram-se acostadas ao processo 4 (quatro) propostas de fornecedores. Porém, observo que uma das propostas (Medlive) não tem previsão de entrega dos testes, logo, deve ser desconsiderada. Ademais, com relação à proposta da empresa Aerobarra, observo que o produto não tem registro na ANVISA. Dessa forma, considerando que não houve autorização expressa do Ministério da Saúde para que gestores locais adquirissem produtos sem registro na ANVISA, nem houve previsão em ato do Ministério da Saúde, como requerido pela alínea "b" do inciso VIII e pelo inciso II do parágrafo sétimo do art. 3 da Lei Federal 13.979/2020, não há possibilidade de aquisição de testes advindos desta proposta.

8 – Dessa forma, restam 2 (duas) propostas válidas: empresas Green e Labtest. Dentre essas, deve ser contratada a proposta de menor valor, conforme determina a Lei de Licitações com relação a dispensas licitatórias.

² Acórdão 1.162/2014, Plenário, rel. Min. José Jorge.

³ Acórdão 8.356/2010, 1.ª Câmara, rel. Min. Augusto Nardes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

9 - Finalmente, é viável a contratação direta, através de processo administrativo de dispensa licitatória, nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/1993 e da Lei Federal 13.979/2020, devendo ser observado, no entanto, o disposto no art. 26 do mesmo Diploma, bem como os demais requisitos de lei às contratações.

Farroupilha, 20/04/2020.

Fabiana de Freitas Carvalho

Subprocuradora-Geral do município - OAB/RJ nº. 143.498



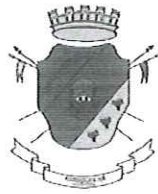
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

*RATIFICO os termos do presente parecer e determino a
adoção das providências da lei.*

Gabinete, 20/04/2020.

CLAITON GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 20 de abril de 2020.

Edição nº 750 – EDIÇÃO EXTRA

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

EDIÇÃO EXTRA

LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 52/2020

Objeto: Aquisição de 8.000 testes rápidos IgG/IgM para detecção do Covid-19 para prevenção de emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus Covid-19, de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: GREEN COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA (CNPJ nº 08.053.034/0001-56). Valor: R\$ 1.112.000,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, art. 24, inc. IV c/c Lei Federal nº 13.979, art. 4º.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 419, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Designa os membros para integrar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Farroupilha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Resolve:

Art. 1º Designa os membros para integrar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC, nos termos da Lei n.º 2.604, de 30-05-2001 e do Decreto n.º 6.171, de 24-03-2017, de acordo com a seguinte representação:

I - COORDENADOR:

a) Claiton Gonçalves;

II - GABINETE DO PREFEITO:

a) Titular: Francielle Bonaci de Matos;

b) Suplente: Vanusa Severgnini;

III - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

a) Titular: Jaqueline Longareti Lazzari;

b) Suplente: Vinicius Filipini;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

a) Titular: Daniel Troes;

b) Suplente: André Trevisan de Souza;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:

a) Titular: Carlos Alberto Nascimento da Cruz;

b) Suplente: Francieli Machado;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA:

a) Titular: Fernando Miguel Correa;

b) Suplente: Leotenir Aguirre Dias;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Diego Silvestrin;

b) Suplente: Cristiane Maria Valandro Paludo;

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) Titular: Marcio José de Quadros da Silva;

b) Suplente: Jovana Argenta Pigozo;

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO:

a) Titular: Felipe Lazzari;

b) Suplente: Paulo Fabiano da Silva;

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

a) Titular: Felipe Bartelle;

b) Suplente: Emilio Nunes;

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a) Titular: Adriano Colferai;

b) Suplente: Pablo Cezar Uez;

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO:

a) Titular: Paulo Ricardo Biegelmeyer;

b) Suplente: Vanucci Baierle Azambuya;

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

a) Titular: Diogo Soprana;

b) Suplente: Julio Cesar Bussetti;

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

a) Titular: Vanessa Zardo;

b) Suplente: Davi André de Almeida;

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:

a) Titular: Manoel da Paixão Rodrigues;

b) Suplente: Alex Sandro Weirich;

XVI - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM SEDE EM FARROUPILHA:

a) Titular: Anderson de Lima Dutra;

b) Suplente: Everaldo Vaz de Oliveira;

XVII - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER E ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR:

a) Titular: Paula Kunde Milech;

b) Suplente: Marcos Antônio Cambuzzi;

XVIII - MOVIMENTOS DOS AGENTES VOLUNTÁRIOS DE DEFESA CIVIL DE FARROUPILHA – MOVDC:

a) Titular: Jocelito José Knebel;

b) Suplente: Gabriel Antonio Faraon;

XIX - RESGATE VOLUNTÁRIO DE FARROUPILHA:

a) Titular: Enio Ferreira;

b) Suplente: Douglas Neri;

XX - MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE FARROUPILHA – MOCOVI:

a) Titular: Sergio Canei;

b) Suplente: Vinicius Schenkel;

XXI - POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

a) Marcelo Stassak;

b) Ziemar Petry;

